

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Ajudasolta, Lda.” propriedade de Maria de Fátima Batista Vasconcelos e Carminda Fernandes de Almeida, sito na Avº António José de Almeida, nº 112 – Torre C – Oliveira de Frades.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, torna-se público que, por despacho de 2012/03/07 do Senhor(a) Diretor(a) do Centro Distrital de Viseu do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Social, denominado “Ajudasolta, Lda.”, propriedade de Maria de Fátima Batista Vasconcelos e Carminda Fernandes de Almeida, sito na Avº António José de Almeida, nº 112 – Torre C – Oliveira de Frades, por ter ocorrido a cessação definitiva da atividade do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Viseu, 2012/03/20

O Diretor



Joaquim Seixas
Diretor